

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.036 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.003, de 20 de maio de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000125/2026-97,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Saulo José da Rocha, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.037 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0124.001390/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 996, de 19 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.271, de 21 de maio de 2026, pág. 152.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.038 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0124.001390/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 997 de 19 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.271, de 21 de maio de 2026, pág. 152.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.039 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.003193/2026-23,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Ferreira Bezerra, para responder pelo cargo de Gestor da Unidade Centro Pop, no Departamento de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 199 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.040 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0119.00372/2026-08,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sabrina Ferreira de Oliveira, para responder pelo cargo de Gestora da Unidade de Acolhimento para Imigrantes, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 01/06/2026 a 30/06/2026, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.041 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0119.003183/2026-02,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maéli Pontes de Souza, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada por meio do Decreto nº 627 de 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.042 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;
Considerando o Processo Rbsei nº 0119.003183/2026-02,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Izabelle de Araújo Vila Nova, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade de Acolhimento Drª Maria Tapajós, no Departamento de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.043 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000125/2026-97,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lelyane do Nascimento Rocha, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeada por meio do Decreto nº 1.460, de 31 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.044 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000128/2026-16,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Natália Albuquerque da Silva, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, nomeada por meio do Decreto nº 2.625 de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.045 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000128/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kayla Vitória Marques, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.046 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000123/2026-54;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Katrine Ribeiro Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, nomeada por meio do Decreto nº 1.343 de 20 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.047 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 77, de 20 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

Considerando o Processo RBSEI nº 0133.000123/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas de Araújo Almeida, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.048 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000368/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 2.083, de 04 de junho de 2025, que designou o servidor Rodrigo Nonato Ramos, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Segurança da Informação, no Departamento de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.049 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 3.433, de 22 de dezembro de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação -SDTI;
Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000368/2026-41,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Mateus Cavalcante dos Santos Filho, para responder cargo de Chefe da Divisão de Segurança da Informação, no Departamento de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.050 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,
Considerando o processo Rbsei nº 0122.000330/2026-59,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0602.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2706 - Transferências Especial da União	150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.051 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,
Considerando o processo Rbsei nº 0122.000331/2026-32,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.958,00 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0602.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2706 - Transferências Especial da União - Emenda Parlamentar Individual	112.958,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 112.958,00 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.052 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0122.000326/2026-70,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0602.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2706 - Transferências Especial da União	100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.053 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0122.000328/2026-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0602.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2706 - Transferências Especial da União	198.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.054 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0122.000329/2026-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0602.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2706 - Transferências Especial da União - Emenda Parlamentar Individual	100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.055 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0119.001750/2026-87,

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.124,46 (setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0801.2534.0000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2706 - Transferência Especial da União	55.772,50
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2706 - Transferência Especial da União	17.351,969

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 73.124,46 (setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.056 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0103.001211/2026-17,

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

002 - GABINETE DO PREFEITO - GABPREF		
002.001 - GABINETE DO PREFEITO - GABPREF		
002.001.08.244.0906.2166.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil	1501 – Outros Recursos não Vinculados	10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

002 - GABINETE DO PREFEITO - GABPREF		
002.001 - GABINETE DO PREFEITO - GABPREF		
002.001.08.244.0906.2166.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501 – Outros Recursos não Vinculados	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
 Prefeito de Rio Branco
 Wilson José das Chagas Sena Leite
 Secretário Municipal de Planejamento
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.057 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0110.007242/2026-81,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.497.400,03 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.1292.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.400,03
011.602.10.302.0101.2126.000 - ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	486.104,00
011.602.10.301.0101.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.896,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
011.602.10.301.0101.2295.0000 - FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.497.400,03 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais e três centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.058 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0122.000333/2026-75,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0602.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2706 - Transferências Especial da União	80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.059 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0107.006107/2026-30,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.275.321,50 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SMGA		
008.003.04121.0903.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.075.321,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.275.321,50 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.060 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0112.008016/2026-35,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.931,41 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.361.0501.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	398.931,41

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 398.931,41 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.061 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0113.000717/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Edmilson Costa de Souza, do cargo em comissão de Gestor do Mercado Municipal Álvaro Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, nomeado por meio do Decreto nº 488, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.062 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.003192/2026-50,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Valdivino da Silva Filho, lotado na Unidade de Acolhimento Dona Elza, no Departamento de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.267 de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.063 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.616, de 28 de agosto de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o Processo Rbsei nº 0113.001001/2026-46,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Netto de Souza Pinto Albano, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.015 de 28 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.064 DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.616, de 28 de agosto de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o Processo Rbsei nº 0113.001001/2026-46,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pâmela Alves de Moura Santos, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.014 de 28 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 226/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0124.001390/2026-51,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Gerente de Produção de Água, Henrique Amaral de Oliveira, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, para participar do 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, nos dias 25 a 30 de maio de 2026, na cidade de Caxias do Sul/RS, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Rio Grande do Sul/Rio Branco e 6 ½ (seis e meia) diárias, referente aos dias 24 a 30 de maio de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE MAIO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE MAIO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora CLÁUDIA CRISTINA PERES DE FREITAS, Assistente Administrativa, matrícula nº 600024/1, pertencente ao quadro efetivo da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal Finanças – SEFIN, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 239/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0110.005748/2026-67,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Gerente de Departamento de Infraestrutura Predial, Daniel Rocha Silva, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para participar do XI CONBROP – Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, no período de 1º a 03 de junho de 2026, na cidade de São Paulo/SP, bem como, para realizar visita técnica em unidades de saúde da rede municipal de São Paulo, nos dias 04 a 06 de junho de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 6 ½ (seis e meia) diárias, referente aos dias 31 de maio de 2026 a 07 de junho de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 337, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.004885/2025-47.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 13-08-2020 a 12-08-2025, ao servidor CARLOS MELO MEDEIROS; matrícula 704469/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de 30 (trinta) dias, com início em 04-05-2026 e término em 03-06-2026, mais 30 (trinta) dias, com início em 01-07-2027 e término em 31-07-2027, mais 30 (trinta) dias restantes, com início em 03-07-2028 e término em 02-08-2028.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 445, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.003116/2026-83.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 26-03-2018 a 25-03-2023, à servidora DESIRRER MILAMANE MONTEIRO DE CASTRO; matrícula 711242/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 10-03-2026 e término em 08-06-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 338, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.004476/2025-32.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022, à servidora ELIS NAYARA BRASIL DA SILVA; matrícula 705432/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-07-2026 e término em 29-09-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 332, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.004872/2025-10.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 11-06-2020 a 10-06-2025 à servidora FRANCISCA DA SILVA MOURA, matrícula nº 703867/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de 30 (trinta) dias, com início em 05-01-2026 e término em 04-02-2026, mais 60 (sessenta) dias, com início em 03-08-2028 e término em 02-10-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 341, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.001422/2026-37.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 04-08-2019 a 03-08-2024, ao servidor JOSE ROGERIO DE VARGAS ANTUNES, matrícula nº 701129/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 02-03-2026 e término em 30-05-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 336, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.006188/2025-77.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 16-11-2020 a 15-11-2025, à servidora MAISA KATIUSSIA DA SILVA LOIOLA SANTOS; matrícula 703711/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 02-01-2026 e término em 02-04-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 303, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.001644/2025-60.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022, à servidora MARIA ANA PEIXOTO DA COSTA; matrícula 537352/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 02-03-2026 e término em 31-05-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 339, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.004924/2025-61.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-05-2019 a 11-05-2024, à servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS, matrícula nº 538056/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 02-01-2026 e término em 01-04-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 335, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.001482/2025-69.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 14-12-2015 a 13-12-2020, à servidora MARLENE DE ARAUJO TEIXEIRA; matrícula 543376/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-09-2026 e término em 30-11-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 296, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.006533/2025-74.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 08-07-2013 a 07-07-2018, à servidora MICHELLY FERREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 702250/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 26-01-2026 e término em 25-04-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 304, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.002616/2025-06.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2017 a 24-06-2022, à servidora RAIMUNDA ANTÔNIA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 705179/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 10-12-2025 e término em 10-03-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 334, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.001680/2025-58.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 19-07-2015 a 18-07-2020, à servidora RITA GAMA DOS SANTOS; matrícula 543328/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 01-10-2025 e término em 30-12-2025.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 340, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.005120/2025-07.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2020 a 31-03-2025, à servidora SILVIA RODRIGUES DE PAULA CASTRO, matrícula nº 544689/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, assim distribuído: 30 (trinta) dias com início em 02-03-2026 e término em 01-04-2026; 60 (sessenta) dias com início em 01-06-2026 e término em 31-07-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 302, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.002807/2025-87.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 13-08-2020 a 12-08-2025, à servidora TAMIA NASCIMENTO DOS SANTOS ARAUJO; matrícula 704515/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 05-01-2026 e término em 04-04-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.005123/2025-23.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 26-02-2020 a 25-02-2025, ao servidor TIAGO CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 707939/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 17-11-2025 e término em 15-02-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 336, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 0107.002812/2025-49.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 31-01-2020 a 30-01-2025, ao(a) servidor(a) WENOWS DA SILVA MENESES; matrícula 544896/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 02-01-2026 e término em 02-04-2026.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto n.º 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 235/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei nº 0124.001390/2026-51,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 225 de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.271, de 21 de maio de 2026, pág. 156.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 236/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei nº 0124.001390/2026-51,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 227 de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.271, de 21 de maio de 2026, pág. 157.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 237/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.003172/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Gestora da Unidade de Acolhimento para Imigrantes, Carla Adriana de Oliveira Braga Santos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nos dias 01/06/2026 a 30/06/2026, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 237/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.003172/2026-08,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da Gestora da Unidade de Acolhimento para Imigrantes, Carla Adriana de Oliveira Braga Santos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nos dias 01/06/2026 a 30/06/2026, para gozo de férias regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria Nº 210, de 23 de setembro de 2024 que concedeu a servidora Vanessa Araújo do Vale Velasco, matrícula nº 707949-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para o cargo de Enfermeira Reguladora, na Central de Regulação Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2025
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a servidora Andreza Santos Almeida, COREN - AC: 596770, matrícula nº 7178471, para exercer a função de Enfermeira Reguladora, lotada no Departamento de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE MAIO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR a servidora Katiana Pacifico Bezerra, COREN - AC: 17804, matrícula nº 702109-3, para exercer a função de Enfermeira Reguladora, lotada no Departamento de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 07/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria Nº 89, de 22 de maio de 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006
Resolve:
Art. 1º Determinar que a Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período, desde que apresente justificativa razoável, ajuíze a medida judicial cabível conforme parecer jurídico no Processo SAJ 2025.02.001313
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 22 de maio de 2026.

Joseney Cordeiro da Costa-Procurador-Geral do Município-Decreto nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 696 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Reginaldo Mendonça Barreto, matrícula nº 709952-1, como Diretor Interino da Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Benfica, no período de 15 (quinze) dias, em substituição ao titular, em razão de atestado médico, a contar de 18/05/2026 a 01/06/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Kelce Nayra Guedes Menezes Paes

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 70, de 26 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.235 de 31 de Março de 2026, que designou a servidora Lucileide Sampaio de Lima Torres, matrícula nº 545203, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade de Saúde da Família – USF Dr. Raimundo Moreira (Floresta Sul) - Porte II, na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

RENNAN BITHS DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº 04/2026 – SEME

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEME, em conformidade com o Edital nº 04/2026, torna público o resultado final da avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora deste processo e considerando a relação final dos classificados, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, para que produzam os devidos e legais efeitos, como segue:

ENSINO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - CRECHE

ORD	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA
1	BRUNO ALVES DA SILVA	XXX.293.382-XX	16/12/1998	NÃO	75	5A0M0D
2	FRANCISCA ROBERTA OMAR LUNA	XXX.528.322-XX	04/10/1987	NÃO	75	4A6M26D
3	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA	XXX.558.722-XX	23/09/1989	NÃO	75	4A0M0D
4	BRENDA XANNDRIELY DA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.157.772-XX	25/12/1996	NÃO	75	3A6M20D
5	CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE	XXX.145.492-XX	06/10/1978	NÃO	75	25A8M0D
6	ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA ALENCAR	XXX.891.952-XX	01/10/1980	NÃO	75	14A10M3D
7	MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTIAGO	XXX.455.782-XX	31/01/1965	NÃO	75	13A5M19D
8	LOIDES DA SILVA LIMA NERI	XXX.047.902-XX	13/02/1980	NÃO	75	11A3M6D
9	VANDERLEA DE MORAIS CORREA	XXX.442.442-XX	19/12/1981	NÃO	75	10A8M18D
10	PATRÍCIA BATISTA RUFO	XXX.267.862-XX	16/12/1993	NÃO	70	8A3M2D
11	MARIA OSNETE BALBINO MACHADO	XXX.087.152-XX	06/02/1975	NÃO	70	8A0M0D
12	AUDENIRA BANDEIRA DA SILVA	XXX.519.072-XX	13/06/1976	NÃO	70	6A3M0D
13	GIOVANA LIMA RODRIGUES	XXX.270.282-XX	22/09/1999	NÃO	70	5A0M0D
14	HOSANA CABRAL DA SILVA	XXX.661.782-XX	02/11/1976	NÃO	70	4A4M0D
15	MARIA JOSE LIRA TOLENTINO	XXX.402.452-XX	15/03/1984	NÃO	65	8A2M5D
16	CLEUMA PEREIRA PINTO DE SOUZA	XXX.984.902-XX	07/07/1981	NÃO	65	8A10M0D
17	MARIA HELENA DO NASCIMENTO ASSIS	XXX.903.712-XX	14/02/1980	NÃO	65	7A0M0D
18	NINFA MARIA MARTINS LOPES	XXX.873.602-XX	16/04/1981	NÃO	65	7A0M0D
19	MADALENA BATISTA RIBEIRO	XXX.038.042-XX	22/07/1978	NÃO	65	6A9M28D
20	REGINA APARECIDA DA SILVA VEIGA	XXX.999.602-XX	20/06/1981	NÃO	65	6A3M22D
21	RAQUEL MARINHO RODRIGUES	XXX.572.342-XX	28/04/1995	NÃO	65	6A1M6D
22	LUCIANA DE ALMEIDA SILVA ROCHA	XXX.971.222-XX	05/11/1987	NÃO	65	5A1M13D
23	LIVIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.046.862-XX	23/01/1989	NÃO	65	5A11M0D
24	MARIA FRANCISCA CLEMENTINO DA SILVA FAUSTINO	XXX.778.902-XX	02/07/1974	NÃO	65	5A0M0D
25	KAUANNA BRAGA FERREIRA	XXX.216.962-XX	15/11/1996	NÃO	65	4A0M0D
26	FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA FERREIRA	XXX.790.932-XX	08/10/1979	NÃO	65	3A4M13D
27	RAIMUNDA ZENAIDE DE SOUZA MOURA	XXX.842.752-XX	20/05/1967	NÃO	65	3A3M12D
28	LUCÉLIA SANTOS BEZERRA	XXX.374.032-XX	14/09/1989	NÃO	65	3A2M6D
29	MARIANA DA SILVA	XXX.950.752-XX	24/05/2000	NÃO	65	3A11M8D
30	GIGLIANE GADELHA DE SOUSA	XXX.715.982-XX	10/11/1979	NÃO	65	3A0M10D
31	SANDRA MARIA PEREIRA FERNANDES	XXX.419.252-XX	25/08/1972	NÃO	65	27A7M7D